



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.216, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprova o Desmembramento referente a uma área total de 750,69 m² (setecentos e cinquenta metros e sessenta e nove centímetros quadrados), imóvel situado na Quadra 49 – Lote 01, Bairro Aeronautas, Município de Lagoa Santa, Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº. 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e pela Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº. 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e considerando:

Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo administrativo Municipal nº. 1066/2016, favoráveis ao desmembramento;

Resolução nº. 08, de 27 de setembro de 2011 que estabelece procedimentos referentes à análise técnica de desmembramentos de pequeno porte na Região Metropolitana de Belo Horizonte, dispensando a Agência RMBH da emissão de selo de anuência prévia para o processo de desmembramento com áreas inferiores a 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), delegando esta competência ao Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é de 750,69 m² (setecentos e cinquenta metros e sessenta e nove centímetros quadrados), imóvel situado na Quadra 49 – Lote 01, Bairro Aeronautas, Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Mauro Marcelino Carlos e Vera Lúcia Batista Marcelino, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Proprietário do Imóvel	Área a ser Desmembrada	Área Resultante do Desmembramento
Mauro Marcelino Carlos e Vera Lúcia Batista Marcelino	Lote 01 - Quadra 49, com área de 750,69 m ² (setecentos e cinquenta metros e sessenta e nove centímetros quadrados).	Lote 1A – Quadra 49, com área de 382,75 m ² (trezentos e oitenta e dois metros e setenta e cinco centímetros quadrados). Lote 1B – Quadra 49, com área de 367,94 m ² (trezentos e sessenta e sete metros e noventa e quatro centímetros quadrados).



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº. 1066/2016, cópia deste Decreto, os Pareceres Técnicos, plantas e demais documentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva dos proprietários: Mauro Marcelino Carlos e Vera Lúcia Batista Marcelino.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 26 de outubro de 2016.

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**